26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

XXVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXVI ENANCIB

2177-3688

GT 5 – Política e Economia da Informação

REGIME DE DESINFORMAÇÃO: UMA PROPOSTA CONCEITUAL CRÍTICA

REGIME OF DISINFORMATION: *A CRITICAL CONCEPTUAL PROPOSAL*

Camilla Machuy – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)
Arthur Coelho Bezerra – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Este trabalho tem como objetivo um aprofundamento do conceito de regime de desinformação no campo da Ciência da Informação. A partir do conceito de regime de informação e de sua releitura pela crítica da economia política da informação, compreende-se a desinformação como uma configuração interna ao regime informacional contemporâneo. Em termos metodológicos, trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza teórico-conceitual, baseada em revisão bibliográfica e reconstrução conceitual. Como resultado, infere-se que a desinformação ultrapassa o conteúdo falso e passa a funcionar como mecanismo de redistribuição da confiança social e reorganização dos critérios de verdade, legitimidade e adesão política. Conclui-se que, nas plataformas digitais, a rentabilidade e a captura da atenção favorecem narrativas capazes de produzir plausibilidade e tornar aceitáveis ideias antes vistas como extremas ou indefensáveis. Nesse sentido, o regime de desinformação pode ser compreendido como forma de gestão política: um modo de governar o campo do possível.

Palavras-chave: Regime de informação; desinformação; política de informação; economia política da informação; poder.

Abstract: This paper offers a conceptual reconstruction of the regime of disinformation within Information Science. Drawing on the concept of regime of information and on its reinterpretation through the political economy of information, it understands disinformation as an internal configuration of the contemporary informational regime. The research is qualitative and theoretical-conceptual, based on bibliographic review and conceptual reconstruction. It argues that disinformation goes beyond false content and becomes a mechanism for value production, redistribution of social trust, and reorganization of the criteria of truth, legitimacy, and political attachment. On digital platforms, profitability and the capture of attention favor narratives capable of producing plausibility and making ideas previously seen as extreme or indefensible appear acceptable. In this sense, the regime of disinformation can be understood as a form of political management: a way of governing the field of the possible.

Keywords: Regime of information; disinformation; information policy; political economy of information; power.

1 INTRODUÇÃO

"A pátria que quisera ter era um mito; era um fantasma criado por ele no silêncio do seu gabinete. Nem a física, nem a moral, nem a intelectual, nem a política que julgava existir, havia". A frase de Lima Barreto, em *Triste Fim de Policarpo Quaresma* (2021, p. 337), um dos grandes romances da literatura brasileira, resume a queda de um personagem movido por uma fé absoluta no Brasil. Policarpo defendia ferrenhamente a cultura nacional e via no país uma grandeza adormecida. Pouco importava que rissem ou apontassem os limites de suas convicções. Seu patriotismo funcionava como fé. Policarpo via o Brasil que queria ver: íntegro, incorruptível, harmonioso. Habitava, por assim dizer, outro *regime de realidade*, no qual certas contradições eram ignoradas em nome de uma verdade maior: a pátria imaginada.

Essa passagem da literatura inspira o presente trabalho. A convicção de Policarpo em um Brasil idílico jamais poderia ser abalada apenas pela contestação das informações que ele acreditava ser verdadeiras. Sua fidelidade à ideia vinha de uma construção simbólica mais profunda. O que o movia era uma percepção de realidade já impossível de ser reinterpretada, carregada de afeto, pertencimento e sentido. É essa noção, as condições que organizam uma crença embasada em ambientes de desinformação, que nos interessa aqui. No entanto, o fenômeno da desinformação, por si, é apenas o ponto de partida desse trabalho. Se Policarpo Quaresma permite ver, em chave literária, como uma visão de mundo pode tornar certas contradições invisíveis em nome de uma "verdade maior", a desinformação contemporânea nos desafia a compreender como esse tipo de adesão passa a ser produzido, explorado e estabilizado por sistemas informacionais.

A literatura da área já oferece contribuições importantes para compreender a desinformação. Brisola e Bezerra (2018) sistematizaram para o campo a distinção entre desinformação e *fake news*. Na fronteira com a Comunicação, Rêgo e Barbosa (2020) mostram como a produção intencional da ignorância pode funcionar como estratégia mercadológica deliberada. Schneider (2022) propõe a noção de desinformação digital em rede (DDR) para definir ações desinformacionais que passam a integrar a própria superestrutura ideológica das redes digitais. Bezerra e Borges (2021), em estudo empírico sobre o movimento *Sleeping*

Giants, mostram como a publicidade nas redes recompensa financeiramente a produção e a circulação de falsidades.

Além da desinformação, importa-nos compreender como se formam os ambientes sociais, técnicos, políticos e econômicos nos quais determinadas interpretações distorcidas da realidade ganham força, circulam, estabilizam-se e passam a orientar práticas coletivas. Para pensar esse tipo de organização social da realidade, poucos conceitos tiveram tanta influência na Ciência da Informação brasileira quanto o de regime de informação. Proposto por Frohmann (1995) e desenvolvido ao longo de duas décadas por González de Gómez (1999, 2002, 2012), o conceito tornou-se ferramenta central para compreender as relações entre informação, política e poder. Ao longo desse percurso, dialogou com contribuições como o regime global e emergente de política de informação de Braman (2004, 2006). Mais recentemente, Bezerra (2023) propôs uma reconstrução crítica do conceito a partir da economia política da informação e das transformações trazidas pelo capitalismo de vigilância, sustentando que o regime de informação contemporâneo se caracteriza pela subsunção da produção, circulação e consumo de informação à lógica de valorização das grandes corporações de tecnologia, as *Big Techs*.

Se o regime de informação permite compreender como fluxos, sujeitos, instituições, tecnologias e interesses econômicos organizam a circulação social da informação, a pergunta que se impõe é o que acontece quando essa própria organização passa a favorecer, estabilizar e tornar funcional a circulação sistemática da desinformação. Nesse ponto, já não se trata apenas de identificar conteúdos falsos ou práticas desinformacionais específicas, mas de compreender uma configuração mais ampla: um arranjo em que a desinformação participa da da disputa política e da reorganização da confiança social. É nesse sentido que a expressão *Regime de Desinformação* ganha importância.

A expressão já aparece em pesquisas doutorais recentes. Marques (2023) e Machuy (2025) trazem-na no próprio título de suas teses, ambas voltadas à análise de fenômenos desinformacionais no Brasil contemporâneo. Bezerra e Borges (2021), por sua vez, mobilizam a expressão ao analisar a atuação do movimento *Sleeping Giants* e a forma como a publicidade programática, ancorada na vigilância de dados pessoais, acaba recompensando financeiramente a produção e a circulação de conteúdos desinformativos. Esses trabalhos indicam a necessidade do termo e sua crescente presença no campo. Contudo, eles o

mobilizam sobretudo na descrição dos fenômenos sobre os quais se debruçam, sem tomar como objetivo principal sua delimitação conceitual.

Então, a proposta aqui não é criar o termo *Regime de Desinformação*. Ele já está presente na literatura. O objetivo é o de iniciar um esforço de aprofundamento do conceito capaz de lhe conferir maior densidade analítica. Trata-se de compreendê-lo como uma configuração interna ao regime de informação contemporâneo, na qual a produção sistemática da desinformação se torna funcional à rentabilidade das plataformas, à redistribuição da confiança social e à reorganização dos critérios de verdade, legitimidade e adesão política. Nos limites próprios de um trabalho apresentado em evento científico, este artigo condensa esse movimento em uma formulação inicial, sem pretensão de esgotá-lo, mas sim ser um passo inicial, a ser desenvolvido em estudos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O REGIME DE INFORMAÇÃO: FROHMANN, BRAMAN E GONZÁLEZ DE GÓMEZ

Frohmann (1995) introduz o conceito de Regime de Informação a partir de uma crítica à forma como os estudos da informação costumavam ignorar as relações entre informação e poder. Para o autor, o excesso de foco em questões técnicas e em limites disciplinares acabava deixando em segundo plano a maneira como o poder atua nas relações sociais mediadas pela informação, incluindo formas de dominação ligadas à classe, raça e gênero. Em oposição a essa visão limitada da informação, Frohmann propõe a definição que se tornaria fundadora:

> Chamemos, portanto, de regime de informação qualquer sistema ou rede mais ou menos estável em que a informação flui por canais determináveis, de produtores específicos, por meio de estruturas organizacionais específicas, a consumidores ou usuários específicos. A radiodifusão de rádio e televisão, a distribuição de filmes, a publicação acadêmica, as bibliotecas, os fluxos transfronteiriços de dados, a emergente infovia: todos esses são nós de redes de informação, ou elementos de regimes de informação específicos (Frohmann, 1995, p. 21, tradução nossa).

Descrever uma política de informação seria, então, reconstruir os processos de disputa que organizam esses fluxos e estabilizam determinadas relações de poder em torno da informação. Ainda nessa tradição, Braman (2004) destaca a transparência, a regulação das redes e a responsabilidade compartilhada entre setores público e privado; entre as implícitas, situa o poder informacional, que “controla comportamentos manipulando as bases informacionais dos materiais, das instituições e dos símbolos” e que, com a informatização da

sociedade, tornou-se “não apenas visível e particularmente saliente, mas dominante” (Braman, 2004, p. 34, tradução nossa). O caráter emergente do regime, por sua vez, deriva das disputas ainda não consensuais em torno dos próprios usos e definições da informação. É González de Gómez, contudo, quem confere ao conceito a sua formulação canônica no Brasil.

> O conceito de “regime de informação” demarcaria um domínio amplo e exploratório no qual a relação entre a política e a informação, não preestabelecida, ficaria em observação, permitindo incluir tanto políticas tácitas e indiretas quanto explícitas e públicas, micro e macropolíticas, assim como permitiria articular, em um plexo de relações por vezes indiscerníveis, as políticas de comunicação, cultura e informação (González de Gómez, 2002, p. 35).

O regime de informação, portanto, é um conjunto de relações e agentes moldado por condições culturais, políticas e econômicas, que ao mesmo tempo o constituem e nele se manifestam. Por isso, como sustenta a autora, "cada nova configuração de um regime de informação resulta de e condiciona diferentes modos de configuração de uma ordem sociocultural e política" (González de Gómez, 2012, p. 31). É esse duplo caráter, o de moldar a ordem social e ser moldado por ela, que permitirá pensar a desinformação como produto do próprio regime, e não como falha dele.

2.2 A ECONOMIA POLÍTICA DA INFORMAÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DE BEZERRA

Partimos de Bezerra (2023), que reconstrói o conceito de regime de informação a partir da economia política da informação. Aqui, interessa especialmente a ideia de que o regime de informação dominante passou a organizar a produção, a circulação e o consumo da informação de acordo com os interesses de valorização econômica das grandes corporações de tecnologia. Nesse contexto, o principal critério que passa a orientar a circulação de informações deixa de ser a relevância ou veracidade dos conteúdos e, passando a ser sua capacidade de engajamento e lucro, independentemente de sua integridade:

> Todas essas contradições estão relacionadas a um fato histórico determinante: o advento de um novo regime de informação no século XXI, no qual formas inovadoras de produção, circulação e consumo de informação se encontram dialeticamente submetidas às velhas relações sociais do modo de produção capitalista, hoje metamorfoseado em sua versão digital (Bezerra, 2023, p. 2).

É significativo que o próprio título do artigo de Bezerra e Borges (2021) traga a expressão “novo regime de desinformação”. No entanto, o trabalho não se dedica a aprofundar essa noção. Sua contribuição está em mostrar que a publicidade digital, ao não distinguir o valor do conteúdo do valor da audiência, acaba recompensando financeiramente a produção de desinformação.

2.3 FOUCAULT E UMA BONECA DE PANO

A noção de regime de verdade, embora não constitua o fundamento conceitual deste trabalho, oferece o pano de fundo a partir do qual uma conjuntura que leve a um regime de desinformação pode ser articulada. Para tal, buscamos a inspiração no Regime de Verdade. Foucault sustenta que

> a verdade é deste mundo; ela é produzida nela graças a múltiplas coerções e nela produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua 'política geral' de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (Foucault, 2007, p. 12).

Se existem mecanismos que sustentam socialmente aquilo que circula como verdade, esses mesmos mecanismos também podem ser disputados ou subordinados a outros interesses. E essa preocupação não aparece apenas na teoria. Para evocar essa reflexão, recorremos novamente à literatura, em uma passagem de *Memórias da Emília*, de Monteiro Lobato. Ao decidir escrever suas próprias memórias, Emília promete narrar apenas a “verdade pura”. Dona Benta, porém, desconfia da segurança da boneca e questiona se ela realmente sabe o que é a verdade. Emília observa que os autores de memórias costumam organizar os acontecimentos de forma a deixar o leitor com uma boa impressão de si mesmos. Daí vem umas das melhores frases de Lobato, na boca de uma boneca de pano: “a verdade é uma espécie de mentira bem pregada, das que ninguém desconfia. Só isso” (Lobato, 2019, p. 8).

Se há um pouco de Foucault em Emília, a aproximação não transforma Monteiro Lobato em teórico da CI. Mas, de qualquer maneira, a lógica se sustenta: em um livro de memórias, o autor seleciona o que será lembrado, em que ordem e com que sentido. Igualmente, em um tribunal, o rito jurídico define quais provas e testemunhos serão considerados válidos. Já nas plataformas digitais, essa mediação passa por algoritmos e dinâmicas de engajamento, que influenciam o que ganha visibilidade e quais versões da realidade circulam com mais força. Em todos esses casos, não obstante, o ponto central está nos mecanismos que fazem umas versões dos fatos, e não outras, parecerem legítimas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa é de natureza qualitativa e de tipo teórico-conceitual. O método empregado é a revisão bibliográfica para fins de fundamentação teórico-epistemológica, procedimento adotado de modo convergente pela literatura de referência sobre o tema (Alves; Bezerra, 2019; Bezerra, 2023). O corpus é composto pelas obras seminais sobre regime de informação (Braman, 2004, 2006; Ekbia, 2009; Frohmann, 1995; González de Gómez, 1999, 2002, 2012), pela sua reconstrução a partir da economia política da informação (Bezerra, 2023), pelos antecedentes diretos do termo regime de desinformação na área (Bezerra; Borges, 2021; Marques, 2023; Machuy, 2025), pela pesquisa sobre a construção intencional da ignorância (Rêgo; Barbosa, 2020), entre outros.

A revisão é narrativa e não exaustiva. A reconstrução conceitual foi organizada em três movimentos: (1) retomada do conceito de regime de informação; (2) articulação com a economia política das plataformas; e (3) aproximação com a literatura sobre desinformação para delimitar as dimensões propostas do regime de desinformação. As referências literárias utilizadas no texto têm função exclusivamente ilustrativa e não integram o corpus analítico.

4 POR QUE PRECISAMOS DE UM CONCEITO DE REGIME DE DESINFORMAÇÃO?

A pergunta que orienta esta seção não é porque a desinformação existe, como circula ou de que forma causa danos à sociedade. Tudo isso já está dado. Aqui, questiona-se por que o vocabulário disponível, que separa mentira de verdade, *fake news* de notícia, (des)infodemia de (des)ordem informacional, não basta para explicar o que vemos. Ele fica aquém do fenômeno: nomeia sintomas e práticas, mas não dá conta dos arranjos sociotécnicos, políticos e econômicos que os organizam e os tornam eficazes. Por isso, é preciso um conceito que vá além da desinformação e alcance os efeitos sociais e políticos que ela produz. É nesse sentido que defendemos a importância do conceito de Regime de Desinformação.

4.1 ECONOMIA DA DESINFORMAÇÃO

A tese de que a estrutura econômica dos meios de comunicação influencia aquilo que circula publicamente não é nova. Herman e Chomsky (2011) descreveram um modelo de propaganda em que os interesses de proprietários e anunciantes funcionam como filtros capazes de definir os limites do debate público.

> Se os poderosos são capazes de fixar as premissas do discurso, de decidir o que o público em geral pode ver, ouvir e pensar, e de "administrar" a opinião pública por meio de campanhas regulares de propaganda, então a visão corrente de como o sistema funciona está em séria contradição com a realidade (Herman; Chomsky, 2011, p. xi, tradução nossa).

Nas plataformas digitais, o filtro editorial dá lugar a mecanismos automáticos orientados pelo engajamento, ou seja, o que ganha visibilidade passa a ser o conteúdo mais polêmico ou extremo. De qualquer forma, a lógica econômica permanece e as mesmas elites seguem entre os principais beneficiários. Essa ideia está no âmago do que Zuboff (2021) chama de capitalismo de vigilância. Segundo a autora, trata-se de um modelo econômico baseado na coleta massiva de dados da experiência cotidiana dos usuários. Esses dados servem para prever comportamentos e principalmente para modificar condutas. O objetivo é datificar a vida e transformá-la em matéria-prima para sistemas capazes de antecipar o que as pessoas farão, influenciar o que desejam e direcionar o que consomem.

> O capitalismo de vigilância reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais. Embora alguns desses dados sejam aplicados para o aprimoramento de produtos e serviços, o restante é declarado como superávit comportamental do proprietário, alimentando avançados processos de fabricação conhecidos como "inteligência de máquina" e manufaturado em produtos de predição que antecipam o que um determinado indivíduo faria agora, daqui a pouco e mais tarde. Por fim, esses produtos de predições são comercializados num novo tipo de mercado para predições comportamentais que chamo de mercados de comportamentos futuros (Zuboff, 2021, p. 23).

A dimensão técnica desse processo é analisada por O'Neil (2020), que chama de *Weapons of Math Destruction* ou "armas de destruição matemática" e também por Morozov (2018), que prevê a morte da política como a conhecemos hoje. Esses sistemas são modelos que tomam decisões sem revelar seus critérios, afetam milhões de pessoas simultaneamente. Só que esse diagnóstico tem uma consequência importante: quando a rentabilidade se torna o principal critério para organizar a circulação da informação, a veracidade perde o protagonismo. Portanto, explicar essa dimensão apenas pela rentabilidade responde apenas por que a desinformação é produzida. O que ela produz, na vida social e política, é a questão da próxima seção, começando por um desdobramento daquilo que uma sociedade considera crível e aceitável, isto é, nas suas plausibilidades.

4.2 TRANSFORMAÇÃO DE PLAUSIBILIDADES

Se o regime de desinformação fizesse circular somente mentiras lucrativas, já seria uma ameaça democrática perigosa, embora ainda relativamente conhecida. Mentir para

vender ou influenciar não é novidade: a história da propaganda é tão antiga quanto a da política, da Roma Antiga às urnas eletrônicas. Tampouco é nova a manipulação organizada dos meios de comunicação. Bradshaw e Howard (2019), por exemplo, documentaram o uso sistemático das mídias sociais por governos e partidos políticos em dezenas de países. A especificidade contemporânea está sobretudo na escala, na velocidade, no alcance e na capacidade de segmentação desses ambientes sociotécnicos, capazes de transformar enunciados frágeis, falsos ou extremistas em versões plausíveis da realidade.

A novidade está na formação de ambientes sociotécnicos capazes de transformar enunciados frágeis, falsos ou extremistas em versões plausíveis da realidade. E por plausibilidade, entende-se aqui a condição pela qual uma ideia, mesmo sem comprovação suficiente, passa a parecer possível, razoável ou digna de consideração para determinados grupos. Uma narrativa plausível não precisa ser verdadeira no sentido factual (lembrem-se da Emília). A construção precisa apenas fazer sentido dentro de um repertório compartilhado de medos, afetos, valores, suspeitas e expectativas (lembrem-se de Policarpo Quaresma). É por isso que certas afirmações sobrevivem à checagem: elas se sustentam pela função que cumprem em uma visão de mundo, não necessariamente por sua relação com os fatos. Na ágora digital, essa plausibilidade é produzida coletivamente. As mensagens não são mais gritadas em praça pública. Elas são repetidas, comentadas, editadas, encaminhadas, deslocadas para outros grupos e usadas para criar arenas de disputa. Cada pequena ágora confirma a anterior, combate as dissonantes e ajuda a ampliar a circulação das narrativas que compartilha. Rêgo e Barbosa (2020) descrevem o mecanismo:

> Todo o mundo moderno foi estruturado em um sistema de confiança e credibilidade [...]. Entretanto, a sociedade da informação tem sido substituída pela economia da atenção, em que a verdade não faz mais parte do core do contrato com as audiências, visto que somente a repercussão das narrativas importa. [...] Os mercadores da atenção não privilegiam a razão kantiana, mas a emoção direta, behaviorista, e com isso se abre um novo mercado: o da desinformação (Rêgo; Barbosa, 2020, p. 72).

O regime de desinformação não age contra a confiança em geral, como se a alternativa à informação verdadeira fosse a descrença universal. O movimento é mais sutil. Ele desloca a confiança de instituições científicas, jornalísticas e democráticas para lideranças, comunidades e influenciadores que oferecem explicações simples, identidades coletivas fortes e inimigos facilmente reconhecíveis. Schneider (2022) chega a uma conclusão próxima

ao descrever a desinformação digital em rede como ação que passa a integrar a própria superestrutura ideológica das redes digitais.

> É importante marcar esta especificidade do fenômeno. Porque o custo relativamente baixo de suas operações em comparação com a mídia tradicional (1), seu alcance imenso e customizado (2), somado à escassa e difícil regulação dessas ações em termos técnicos e jurídicos (3) favoreceram a que a DDR se convertesse, em quase toda parte, num elemento muito influente da superestrutura ideológica emergente no âmbito da infraestrutura das redes digitais e, ao mesmo tempo, em investimento (marginal?) na mesma. Essa infraestrutura, por sua vez, é um precioso produto e propriedade da fração principal do grande capital de hoje (acoplada ao financeiro, o armamentista, o farmacêutico e o energético) (Schneider, 2022, p. 15).

Esse mecanismo já fora reconhecido em outro contexto histórico. Na década de 1960, Hannah Arendt analisa a mentira política e a fabricação de imagens e conclui: “todo um grupo de pessoas e mesmo nações inteiras podem orientar-se por uma teia de ilusões à qual seus líderes desejaram sujeitar seus oponentes” (Arendt, 2016, p. 253). O regime de desinformação reencontra esse mecanismo e lhe dá uma base sociotécnica que o torna rentável.

Aqui se vê por que o regime de desinformação tem afinidade tão forte com projetos autoritários. A razão não está em difundir mais mentiras, mas em produzir plausibilidade. Está em produzir comunidades de adesão a partir da desmontagem da confiança institucional. Aqui se vê por que o regime de desinformação tem afinidade tão forte com projetos autoritários. A razão não está em difundir mais mentiras, mas em produzir plausibilidade. Bradshaw e Howard (2019) mostram que, em 26 países, a propaganda computacional já era utilizada como instrumento de controle informacional, inclusive para desacreditar adversários e silenciar dissenso.

Assim sendo, essas comunidades formam o solo afetivo no qual projetos que prometem restaurar uma autoridade firme se tornam plausíveis. Trocando em miúdos: a intervenção militar não precisa parecer coerente, precisa parecer possível; o movimento antivacina não precisa vencer o debate científico, precisa parecer uma posição razoável; o revisionismo histórico não precisa provar sua verdade, precisa parecer discutível. O regime de desinformação alarga os limites do aceitável, tornando habitáveis ideias que, em outras condições, seriam reconhecidas como extremas, autoritárias ou indefensáveis. A adesão nasce dessa produção do plausível. A adesão produzida pelo regime é filiação ativa a uma comunidade epistêmica que confere ao adepto identidade e não necessariamente a aquiescência passiva a uma mentira.

4.3 UMA NOVA CONFIGURAÇÃO DO CONSENSO: REDISTRIBUIÇÃO DA CONFIANÇA

O regime de informação organiza a circulação social da informação. O regime de desinformação organiza, dentro dele e por meio dele, as condições sociais em que certas interpretações do mundo se tornam plausíveis e outras se tornam impensáveis. O seu alvo são os critérios pelos quais a sociedade separa verdade de falsidade, confiança de suspeita, normalidade de extremismo. O seu efeito mais duradouro está na transformação das condições sob as quais pessoas e grupos avaliam o que pode ser dito, pensado, defendido e tolerado em público. Portanto, o que o regime produz, no efeito agregado de milhões de enunciados, fluxos e filiações, não é mentira, não é dúvida, não é polarização. É o deslocamento das condições sociais da crença.

Esse deslocamento tem nome e direção. Ideias antes percebidas como extremistas, autoritárias ou inaceitáveis tornam-se, aos poucos, discutíveis quando entram em fluxos permanentes de circulação, repetição e validação comunitária. O processo está na expansão do que pode ser dito e na redução do que pode ser rechaçado. Essa reconfiguração do razoável é, em termos de teoria política, uma disputa hegemônica. Para Gramsci, o senso comum não é unitário nem fixo: “não existe um único senso comum, pois também ele é um produto e um devir histórico” (Gramsci, 2001, p. 96). O senso comum sedimentado é o terreno cotidiano do consenso, o acordo tácito sobre o que conta como razoável e legítimo. É essa concepção sedimentada e historicamente variável que a hegemonia disputa. Mouffe o formula assim:

> Toda ordem é a articulação temporária e precária de práticas contingentes. [...] As coisas poderiam sempre ser de outro modo, e por isso toda ordem se assenta na exclusão de outras possibilidades. É nesse sentido que ela pode ser chamada de política, por ser a expressão de uma estrutura particular de relações de poder. O poder é constitutivo do social, porque o social não existiria sem as relações de poder que lhe dão forma. Aquilo que em dado momento é considerado a ordem "natural", junto com o "senso comum" que a acompanha, é o resultado de práticas sedimentadas, e nunca a manifestação de uma objetividade mais profunda, exterior às práticas que a constituem (Mouffe, 2005, p. 18, tradução nossa).

O regime de desinformação trabalha exatamente sobre esse ponto, o do que se sedimenta como natural e razoável. A diferença é que ele conduz essa disputa por uma infraestrutura sociotécnica que a torna rentável e a sustenta por incentivos estruturais. É por isso que mentira sempre existiu, propaganda sempre existiu, boato sempre existiu, mas regime de desinformação é fenômeno do presente. Mentira é enunciado, propaganda é campanha, boato é circulação, regime é estrutura. Só há regime de desinformação onde a produção sistemática da desinformação, sustentada por uma infraestrutura sociotécnica que

dela lucra, funciona como mecanismo permanente de reorganização do que uma sociedade considera razoável. E só há reorganização do razoável onde a confiança social foi antes capturada e redirecionada.

O regime de desinformação é, então, uma configuração específica do regime de informação em que a produção sistemática da desinformação se torna mecanismo de reorganização do consenso social. Essa reorganização sustenta-se economicamente por incentivos estruturais à captura da atenção, cumpre-se pela redistribuição da confiança social, retirada de instituições científicas, jornalísticas e democráticas e reterritorializada em comunidades epistêmicas alternativas. Essa estratégica tem eficácia política importante porque desloca os limites do que pode ser publicamente defendido e tolerado. O seu produto último, portanto, não é a falsidade, mas sim a possibilidade, o que gera um artifício muito eficiente de modificar as regras do jogo político, enquanto esse jogo ainda está em curso.

A reorganização do consenso também permite compreender o regime de desinformação como uma forma de gestão política. Ele não é apenas consequência do capitalismo de vigilância, nem simples efeito colateral da lógica das plataformas. Ao deslocar confiança, legitimidade, autoridade e critérios de verdade, o regime passa a orientar comportamentos coletivos sem depender diretamente da coerção. Governar, nesse caso, não significa apenas impor uma ordem pela força, mas reorganizar o campo do possível, definindo quais instituições serão vistas como confiáveis ou suspeitas e quais discursos parecerão razoáveis ou extremos. É aí que o regime de desinformação incide sobre a vida democrática: ele atua sobre as condições pelas quais uma sociedade decide em que acreditar, a quem obedecer e o que considerar legítimo.

O efeito mais grave da mentira em escala recai sobre a própria capacidade de distinguir o verdadeiro do falso. Arendt (2016), no contexto da mentira de Estado, já o diagnosticara.

> O resultado de uma substituição coerente e total da verdade dos fatos por mentiras não é passarem estas a ser aceitas como verdade, e a verdade ser difamada como mentira, porém um processo de destruição do sentido mediante o qual nos orientamos no mundo real – incluindo-se entre os meios mentais para esse fim a categoria de oposição entre verdade e falsidade (Arendt, 2016, p. 255).

O regime de desinformação dá forma e estrutura a esse efeito. Ele age, nesse sentido, como cercamento degradante do comum informacional (Hess; Ostrom, 2007). O horizonte desse processo é político e Morozov (2018) lhe deu o nome mais direto: a morte da política. O modelo de negócio das plataformas torna indiferente se a mensagem é verdadeira ou falsa,

porque só o que conta é a viralização. Sem controle sobre essa infraestrutura, as democracias se afogam em demagogia digital, com dano duradouro ao marco democrático, resultado de árduos anos de luta social. A reorganização do consenso, levada em consideração a ação de todos os atores em jogo, é o modo pelo qual o regime de desinformação atravessa a vida social e desfigura a política por dentro. Por esse motivo, seu perigo é ainda mais devastador que a mentira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A força da desinformação não está na mentira que ela veicula. Está no mundo que essa mentira ajuda a tornar possível e habitável. Uma mentira isolada pode ser desmentida; uma realidade inteira, não. Policarpo Quaresma nos ajuda a compreender isso: a pátria que ele imaginava não era uma informação falsa sobre o Brasil, era todo um modo próprio de habitar o mundo e enxergar uma determinada realidade. Essas narrativas não sobrevivem porque são verdadeiras, mas porque validam certos anseios, porque reforçam certos valores, principalmente aqueles que estão vinculados ao conservadorismo e ao reacionarismo e que, nas últimas décadas, haviam sido empurrados para as margens do debate público.

A tradição do regime de informação, de Frohmann a González de Gómez e à reconstrução de Bezerra, deu ao campo da Ciência da Informação uma forma de ver como informação, política e poder se organizam numa formação social. O regime de desinformação aponta um movimento interno a essa organização, aquele em que a circulação da informação passa a servir a uma outra bússola moral, desnorteando os critérios de verdade e legitimidade. A conclusão não necessariamente traz algo inteiramente novo (nem se propõe a isso), mas se esforça em atar pontas ainda soltas nos estudos de desinformação. Para a Ciência da Informação, a proposta desloca o foco do conteúdo falso isolado para os fluxos, infraestruturas, autoridades e critérios de validação que organizam sua circulação. Para a Economia Política da Informação, destaca como esses efeitos se articulam aos incentivos econômicos das plataformas e à captura da atenção.

O alcance, em última instância, atinge o sistema de governo que, apesar de todos os seus defeitos, historicamente ainda se prova o melhor: a democracia. Governar a partir de um regime de desinformação é levar uma sociedade a aceitar o inaceitável e a tolerar o intolerável. A questão é que o que antes levaria anos para se sedimentar enquanto consenso, fosse ele bom ou ruim, hoje se alcança na fração de segundo de um compartilhamento. Nesse

ritmo, degrada-se o solo comum sobre o qual as sociedades modernas se ergueram. Décadas de luta dos movimentos sociais buscaram rechaçar preconceitos e injustiças que nunca foram eliminados por completo e que, agora, voltam a disputar legitimidade pública. Há método nisso tudo, porque governar para alguns poucos é muito menos penoso do que governar para todos. Pensar em todos é a parte mais difícil, embora a mais nobre, da política. E é justamente ela que vemos morrer.

Emília ajuda a pensar esse problema de forma mais simples. O ponto central é entender o que faz certas versões da realidade circularem como verdadeiras. Entre a pátria imaginada de Policarpo e a esperteza da boneca de pano, aparece a pergunta que atravessa este trabalho, a de quem organiza as condições sociais de reconhecimento da realidade. No regime de desinformação, essa organização passa pelas plataformas e pelos atores que aprendem a governar deslocando a confiança. Por fim, não interessa saber se "a marmelada é de banana" ou se "a bananada é de goiaba". Interessa saber quem tem poder para convencer de que aquele sabor sempre foi o verdadeiro.

REFERÊNCIAS

ALVES, T. S.; BEZERRA, A. C. Informação, política e poder: 20 anos do conceito de *"regime de informação"* em Maria Nélida González de Gómez. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Paraíba, v. 12, n. 1, 2019. Disponível em: https://revistas.ancib.org/tpbci/article/view/484 Acesso em: 16 maio 2026.

ARENDT, H. Verdade e política. *In*: ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. Tradução de Mauro W. Barbosa. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

BARRETO, L. **Triste fim de Policarpo Quaresma**. São Paulo: Antofágica, 2021.

BEZERRA, A. C. Regime de informação e lutas de classes: reconstrução de um conceito à luz da crítica da economia política. **Ciência da Informação em Revista**, Alagoas, v. 10, n. 1/3, p. 1-14, 2023. em: https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/17074 Acesso em: 16 maio 2026.

BEZERRA, A. C.; BORGES, J. Sleeping Giants: a ofensiva moral dos gigantes adormecidos contra o novo regime de desinformação. **Eptic**, Sergipe, v. 23, n. 1, p. 178-195, 2021. Disponível em: https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/view/15348 . Acesso em: 16 maio 2026.

BRADSHAW, S.; HOWARD, P. N. **The Global Disinformation Order**: 2019 Global Inventory of Organised Social Media Manipulation. Oxford: Project on Computational Propaganda, 2019

BRAMAN, S. **Change of state**: information, policy, and power. Cambridge, MA: The MIT Press, 2006.

BRAMAN, S. The emergent global information policy regime. *In:* BRAMAN, S. (ed.). **The emergent global information policy regime**. New York: Palgrave Macmillan, 2004. p. 12-37.

BRISOLA, A.; BEZERRA, A. C. Desinformação e circulação de "*fake news*": distinções, diagnóstico e reação. *In:* ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 2018, Londrina. **Anais** [...]. Londrina: UEL, 2018. Disponível em: http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIXENANCIB/xixenancib/paper/view/1219. Acesso em: 10 set. 2026.

EKBIA, H. R. Information in action: a situated view. **Proceedings of the Association for Information Science and Technology**, [*s.l.],* v. 46, n. 1, p. 1-11, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/227601881_Information_in_action_A_situated_view Acesso em: 16 maio 2026.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. *In:* ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton. **Anais [...].** Edmonton: CAIS, 1995. Disponível em: https://sites.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmann.htm Acesso em: 16 maio 2026.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27-40, 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ci/a/fqMHsc5GNhFTgczMMnNkvDS/abstract/?lang=pt Acesso em: 16 maio 2026.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. O caráter seletivo das ações de informação. **Informare**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 7-31, 1999.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade***:* Estudos, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/14376 Acesso em: 16 maio 2026.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere, volume 1**: introdução ao estudo da filosofia: a filosofia de Benedetto Croce. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HERMAN, E. S.; CHOMSKY, N. **Manufacturing consent**: the political economy of the mass media. New York: Pantheon Books, 2011.

HESS, C.; OSTROM, E. (ed.). **Understanding knowledge as a commons**: from theory to practice. Cambridge, MA: The MIT Press, 2007.

MACHUY, C. C. S. **O regime de desinformação da nova direita brasileira**: a ascensão de uma revolução digital ultraconservadora. 2025. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2025.

MARQUES, J. F. **Das práticas desinformacionais ao regime de desinformação**: as narrativas do Governo Bolsonaro na pandemia de COVID-19. 2023. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, João Pessoa, 2023.

LOBATO, M. **Memórias da Emília**. Ilustrações de Fendy Silva. Jandira, SP: Ciranda Cultural, 2019.

MOROZOV, E. *Big Tech*: a ascensão dos dados e a morte da política. Tradução de Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu, 2018.

MOUFFE, C. **On the political**. London: Routledge, 2011.

O'NEIL, C. **Algoritmos de destruição em massa**. Tradução de Rafael Abraham. Santo André: Editora Rua do Sabão, 2020.

RÊGO, A. R.; BARBOSA, M. **A construção intencional da ignorância**: o mercado das informações falsas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

SCHNEIDER, M. **A era da desinformação**: pós-verdade, fake news e outras armadilhas. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.